



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

Decreto n.º 00063/2018, de 05 de Setembro de 2018

Abre crédito adicional Suplementar no valor de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

O Sr. Humberto Domingues Ferreira, Prefeito
, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º. - Fica aberto, no Orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 01474/2017, de 22/12/2017, um crédito adicional Suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade: 04.035 - FUNDO MUN. DE ASSIST. A CRIANCA E AO ADOLESCENTE

Ficha: 0493 - Funcional: 08.243.8040-2.148

3.3.90.14.00 - 127 - Diarias - Civil

R\$ 5.000,00

Ficha: 0502 - Funcional: 08.243.8040-2.091

3.3.90.30.00 - 127 - Material de Consumo

R\$ 500,00

Total do Recurso

R\$ 5.500,00

Total da Suplementação

R\$ 5.500,00

Art. 2º. - Constitui recurso ao crédito adicional Suplementar autorizado no artigo 8º da lei municipal 1474/2017, o excesso de arrecadação de receita não prevista no orçamento (1.7.4.0.0.00.1.1.01.00.00 Doações Em Benefício de Crianças e Adolescentes – Fonte de Recursos - 127 Demais Recursos Vinculados Vinculados à Assistência Social), de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, no valor de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), .

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º. - Revogam-se as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE GUIRATINGA, 05 de Setembro de 2018.

HUMBERTO DOMINGUES FERREIRA

Prefeito